



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

PROJETO DE LEI N.º 38/2024

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ASSISTIDA, ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO AOS PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1 - Autoriza a implantação, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, o Serviço de Fisioterapia domiciliar Assistida, para servir pacientes impossibilitados de se deslocarem de suas residências para atendimentos de fisioterapia ofertada pela municipalidade.

Art. 2 - Os pacientes candidatos ao atendimento de fisioterapia domiciliar deverão cumprir os requisitos de dificuldade de mobilidade.

§1º Após cadastro na Secretaria de Saúde, o paciente candidato à Fisioterapia domiciliar passará por triagem e avaliação médica e, se for o caso, assistentes sociais, que deverão comprovar as dificuldades de locomoção, como apresentado no "Caput" deste Artigo.

Art. 3 - Para compor o serviço de Fisioterapia domiciliar, serão designados profissionais de fisioterapia credenciados e/ou clínicas cadastradas.

Art. 4 - Existindo interesse do Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios diante do serviço de Fisioterapia domiciliar assistida.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal


Artemeo Panichi
Vereador/autor

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº 244

Data: 23/05/24







1989

Acidente e 4 de abril.

- → Uma menina morreu e a outra
não conseguiu ir na fisioterapia.

→ Natasha.

→ Atendimento essencial em caso
de contatagem e requisição médica.

2100

1,80